

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA**

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA a beneficiária abaixo relacionada para entrar em contato por meio do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br ou pelos demais canais de atendimento (www.rioprevidencia.rj.gov.br), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, a fim de tratar assunto do seu interesse. Processo N° SEI-040161/005458/2021.

Assunto: Débito de contribuição previdenciária referente ao ex-serventário Francisco Romano Moreira.

Nº PROCESSO	PENSIONISTA	CPF
SEI-E-04/146/2709/2018	MARIA JOSÉ DA SILVA MOREIRA	003.8XX.XXX-XX

Id: 2588411

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

 RETIFICAÇÃO
 D.O. DE 07/08/2024
 PAG. 39 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SEI-350207/000152/2023.

Onde se lê: ... DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024 ...

Leia-se: ... DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2024 ...

Id: 2588256

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 054/2024.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA..

OBJETO: As Despesas com a execução do presente contrato correrão a contar da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificado na Fonte de Recurso: 1.760.232 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais - Diretamente Arrecadadas, mantendo-se as demais cláusulas contratuais.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 65, inciso § 8º da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO N° SEI-350006/001695/2024.

Id: 2588270

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato N° 288/2024-DGO.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa IRDO-INSTITUTO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA - CNPJ: 07.357.856/0001-68.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Radiologia e Imagemologia na área de exames diagnósticos em Odontologia para todo o Estado do Rio de Janeiro.

GESTOR DO CONTRATO: CAP PM DENT Caroline Sousa Ribeiro Adeodato, RG 89.579 - ID FUNC 43982352.

GESTOR SUBSTITUTO: CAP PM DENT Cristiane Rodrigues de Paula, RG 89.576 - ID FUNC 32287941.

FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT Juliana Gadelha Johnsen Collares, RG 76.838 - ID FUNC 24473669 e CAP PM DENT Adriana Barbosa Pinho Campos, RG 89.585 - ID FUNC 43984193.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com fulcro no art.57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024.

FUNDAMENTO: O constante no SEI/RJ pelo processo nº SEI-350115/001046/2022.

Id: 2588453

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação na Ordem Pública.

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a CONCESSIONÁRIA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., através do PROESP.

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a soma de esforços, através do emprego do Programa Estadual de Integração na Segurança (PROESP), em consonância com a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, prevista na Lei nº 13.675/18.

Parágrafo Primeiro: O objetivo deste TERMO DE COOPERAÇÃO está inserido no âmbito do Programa Estadual de Segurança nos Serviços Públicos em Regime de Concessão (PROESP), visando a sua plena execução, que tem por diretrizes, receber o apoio de policiais militares, nas seguintes atividades de sua competência, dentre outras:

I - dar segurança às equipes da LIGHT, atuando em todo e qualquer crime e contravenção constatada;

5. DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR DISCIPLINA

5.1 Quantidade de Professor/Instrutor:

DISCIPLINA	QTD DOCENTES/ TURMA	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	QTD. TURMAS/ PELOTÕES	CARGA HORÁRIA TOTAL/DISCIPLINA	QTD TOTAL DE DOCENTES
ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR TÁTICO	2	20	6	240	12
CRIMINALÍSTICA	1	16	6	96	6
INSTRUÇÕES PRÁTICAS DE AÇÕES POLICIAIS	2	48	6	576	12
INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	2	32	6	384	12
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	1	18	6	108	6
MDPM	2	28	6	336	12
PRIMEIROS SOCORROS	2	8	6	96	12
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	16	6	96	6
TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	2	100	6	1200	12
TOTAL	15	286	54	3.132	84

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 A remuneração das funções acima previstas ocorrerá segundo função e unidade de medida, de acordo com a Tabela I do Decreto Estadual nº45.172/2015:

FUNÇÃO	UNIDADE DE REMUNERAÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO
Professor	Hora-aula	R\$ 65,00h/a base
Instrutor	Hora-aula	R\$ 65,00h/a base

5075980-9.

FISCAIS:

HCPM: 1º SGT RG 78.583 Max Araújo Sobreira, ID. Funcional nº 593861-9; 1º SGT PM RG 70.492 Robson Augusto Domingos, ID. Funcional nº 5031720-2; 2º SGT PM RG 85.800 Leonardo Soares Viveiros, ID. Funcional nº 4331135-0; CB PM RG 92.943 Paulo Guilherme Martins da Silva, ID. Funcional nº 4416832-2 e CB PM RG 100.546 Gernaine Nogueira da Silva, ID. Funcional nº 5018923-9.

HPM-NIT: CAP PM RG 89.450 Denise Bezerra de Oliveira Alves; 2º SGT PM RG 77.983 Carlos Eduardo Cabral Torres e CB PM RG 100.965 Carlos Vinicius Coutinho Teixeira, ID. Funcional nº 5019732-0.

PRAZO: 22/08/2024 à 21/08/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.435.197,20 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350207/000815/2021.

*Omitido no D.O. de 21/08/2024.

Id: 2588355

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA-GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, torna público, o Edital de Chamada Pública nº 036/2024, com o objetivo de selecionar profissionais para o preenchimento de vagas remanescentes do Edital de Chamada Pública nº 032/2023, do Curso de Formação de Sargentos (CFS), nos termos do Decreto Estadual nº 45.172/2015; Decreto Estadual nº 033/2018; Resoluções SESEG nº 871/2015, nº 884/2015 e nº 902/2015; Resolução/PMERJ nº 98/2019 e em observância à Lei nº 14.133/2021, assim como o processo nº SEI-350131/003869/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Banco de Talentos é uma ação gerenciada pela Diretoria-Geral de Ensino e Instrução (DGEI) da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), visando promover o mapeamento, a seleção, a convocação e a remuneração de professores e instrutores, que possuam formação e experiência profissional para a atuação no Curso de Formação de Sargentos (CFS), de acordo com a demanda do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Volº.

1.2 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Formação de Sargentos (CFS), publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - D.O. nº 105 de 12/06/2024, a atribuição de realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital de Chamada Pública obedecendo aos pressupostos estabelecidos na Resolução SESEG nº 871/2015 e 884/2015.

1.3 Os interessados em participar do processo seletivo, uma vez cadastrado, que irão disponibilizar as informações e documentação comprobatória (conforme as orientações contidas no item 9), no endereço eletrônico: <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>, na sessão "Inscrições" da área de edição de currículo, deverá no período estabelecido no Anexo I (Cronograma), preencher o formulário de inscrição optando pela(s) disciplina(s) relacionada(s) à(s) função(ões) descrita(s) no item 3 deste Edital.

1.4 O setor responsável pelo acompanhamento e orientações metodológicas de que trata o presente processo de seleção, será a DGEI/6, por meio da Equipe Técnica do Programa Banco de Talentos, contatos: e-mail: cfs.cfap2023@gmail.com

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital de Chamada Pública tem como objetivo selecionar profissionais para o preenchimento de vagas remanescentes do Edital de Chamada Pública nº 032/2023, do Curso de Formação de Sargentos (CFS) e posterior convocação para o exercício eventual das ações de educação para as funções de professor e instrutor.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1 PROFESSOR - Servidor inativo/aposentado dos quadros da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) ou da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), ou profissional não pertencente aos quadros, com a atribuição de preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SEPM e seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE).

3.2 INSTRUTOR - Servidor ativo dos quadros da SEPOL ou da SEPM, com a atribuição de preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SEPM e seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE).

4. DOS REQUISITOS DA(S) FUNÇÃO(ÕES)

4.1 A seleção de professor e instrutor observará as especificidades de cada disciplina, considerando as exigências de qualificação profissional previstas no quadro de Critérios de Seleção - Anexo III, disponível no site do Programa Banco de Talentos, através do link: <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>

4.2 Para os casos de candidatos policiais militares, que manifestarem interesse em participar do presente processo seletivo, o professor/instrutor deverá ser possuidor de Graduação mínima de 3º Sargento com Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) ou Curso de Formação de Sargentos (CFS) para ministrar aulas no Curso de Formação de Sargentos (CFS).

6.2 Os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) ou da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) receberão por meio de Gratificação, enquanto os servidores inativos/aposentados dos quadros de pessoal da SEPOL ou da SEPM ou profissionais não pertencentes aos quadros receberão por meio de Retribuição, de acordo com o art.15, do Decreto Estadual nº45.172/2015.

6.3 As ações de educação previstas no Artigo 3º do Decreto Estadual nº 45.172/2015, executadas por servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária.

Ensino Médio	52,00
Graduação	65,00
Pós-Graduação (Especialização)	71,50
Mestrado	78,00
Doutorado/Pós-doutorado	84,50

OBS.: Os cursos de Pós-Graduação (Especialização) serão válidos os com carga horária mínima de 360h/a.

6.8 Os valores percebidos pelos profissionais terão como referência o maior grau de escolaridade, os quais serão analisados no momento da seleção, sendo de responsabilidade do servidor ativo a atualização do seu cadastro junto aos setores competentes.

7. DO CADASTRO E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 O interessado em participar do processo de seleção de que trata o presente Edital de Chamada Pública deverá ter seu currículo cadastrado no site do Programa Banco de Talentos, por meio do endereço <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>, assim como atender aos Critérios de Seleção, de acordo com a(s) função(s) e disciplinas para a(s) qual(is) deseja candidatar-se.

7.2 As informações fornecidas possuem caráter autodeclaratório, sendo o interessado responsável civil, administrativa e penalmente por todos os dados, informações e documentação comprobatória fornecidos no âmbito do cadastro, assumindo a responsabilidade por eventuais danos ou embaraços à Administração Pública ou às suas atividades, decorrentes de informações e documentação comprobatória falsas ou incorretas descritas no cadastro.

7.3 Uma vez cadastrado na seção "Inscrições" da área de edição de currículo, o interessado em candidatar-se ao presente processo seletivo deverá no período estabelecido no Anexo I (Cronograma), preencher o formulário de inscrição optando pela(s) disciplina(s) relacionada(s) à(s) função(ões) descrita(s) no item 3 deste Edital.

7.4 No formulário de inscrição não deverão ser alterados os campos de preenchimento automático, quais sejam, "Nome" e "CPF".

7.5 Somente será aceito o formulário no qual o candidato manifestar o interesse em, pelo menos, uma das opções apresentadas, bem como aceitar os termos descritos neste Edital.

7.6 Caso o candidato deseje alterar a escolha realizada, ele deverá preencher um novo formulário.

7.7 Durante toda a vigência do presente Edital de Chamada Pública, o candidato deverá possuir reputação ilibada.

7.8 O cadastramento dos currículos e a inscrição não implicará certeza de seleção ou de contratação do profissional cadastrado.

8. DAS FASES DE SELEÇÃO

8.1 Serão analisados, exclusivamente, os currículos dos profissionais cadastrados no site do Programa Banco de Talentos, não cabendo nenhuma outra fonte de pesquisa.

8.2 As informações e respectivos documentos comprobatórios, apresentados sob a forma de currículo, serão submetidos à avaliação e pontuados conforme disposto nas Tabelas de Pontuação no Anexo II.

8.3 A avaliação dos currículos ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

Fase 1 - Análise dos critérios mínimos exigidos no presente edital de chamada pública, de caráter eliminatório, presentes nos Critérios de Seleção;

Fase 2 - Classificação dos candidatos, conferindo-lhes a pontuação adequada segundo os Critérios de seleção;

Fase 3 - Divulgação do Resultado da Classificação para convocação para a Fase de Entrevista e dos candidatos eliminados;

Fase 4 - Fase de Interposição de Recursos alusivo a Classificação e eliminação dos candidatos;

Fase 5 - Divulgação do Resultado dos recursos alusivo a Classificação e eliminação dos candidatos;

Fase 6 - Fase de Entrevista, de caráter eliminatório;

Fase 7 - Divulgação do Resultado da Entrevista;

Fase 8 - Interposição de Recursos alusivo ao resultado da Entrevista;

Fase 9 - Divulgação do Resultado dos recursos e do Resultado Final e dos candidatos eliminados.

8.4 A conclusão do Ensino Médio é condição prévia para que qualquer currículo seja analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

9. DAS INFORMAÇÕES E RESPECTIVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

9.1 O candidato deverá considerar o mais alto grau de observância dos princípios de probidade e boa-fé no fornecimento das informações e dos respectivos documentos comprobatórios.

9.2 Serão analisadas exclusivamente as informações registradas, sendo as mesmas confirmadas através da documentação comprobatória (apresentada digitalizada no formato de PDF) ao cadastro do candidato, no site do Programa Banco de Talentos, não havendo portanto, a necessidade de entrega de documentos presencialmente, salvo em caso especificado no item 19.1 e/ou de interposição de recurso.

9.3 O candidato deverá anexar as cópias das informações referentes à identificação pessoal, experiência profissional, às formações: escolar, acadêmica, profissional e às publicações, na forma que segue:

a) Formação Escolar: diploma, munido do Histórico Escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Formação Acadêmica: diploma(s) acompanhado da(s) certidão(ões) ou certificado(s), expedido(s) por instituição cujo curso seja reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil, em conformidade com o disposto nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 dezembro de 1996;

6.4 Fica limitado em no máximo 20 (vinte) horas ou horas-aulas semanais o quantitativo de carga horária a ser assumida em ações de educação por servidores públicos ativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, cabendo a sua chefia imediata o controle do cumprimento desta norma.

6.5 Os servidores ativos dos quadros da SEPOL ou da SEPM poderão perceber remuneração pelas ações de educação executadas no período de férias ou de licença concedida a título de prêmio, estando excluídas quaisquer outras modalidades de licença.

6.6 As ações de educação executadas por servidores aposentados/inativos dos quadros de pessoal da SEPOL ou da SEPM ou profissionais não pertencentes aos quadros, não poderão ultrapassar o

equivalente a 360 (trezentos e sessenta) horas ou horas-aulas anuais, salvo em razão de excepcionalidade, quando poderá ser autorizado o acréscimo de no máximo o dobro, desde que devidamente justificada e previamente aprovada pelas instâncias competentes da SEPM.

6.7 As funções de Professor e Instrutor farão jus à percepção de hora-aula mediante as informações e documentação comprobatória inseridas no site do Programa Banco de Talentos, de cópia dos diplomas (frente e verso) da conclusão de cursos de Ensino Médio, Graduação, Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado/PósDoutorado, percebendo, respectivamente, 80%, 100%,110%, 120%,130% do valor da hora-aula base,conforme Tabela II do item 6.1.

c) Formação Profissional em Segurança Pública: certificado(s) ou declarações(s) emitidos pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total;

d) Formação Complementar: certificado(s) ou declarações(s) equivalente(s), expedido(s) pela instituição promotora, com informações da data e/ou período de realização e carga horária total;

e) Experiência Profissional: comprovante da instituição onde trabalhou, contendo cargo e/ou função, período de atuação e atividade realizada;

f) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial: comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função executada como Professor e Instrutor carga horária executada e período de atuação; e,

g) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino em Geral: comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, curso, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor, carga horária executada e período de atuação.

9.4 Para os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, a Formação Profissional em Segurança Pública de que trata a letra "e" do item 9.3 poderá ser comprovada através da publicação do registro de cursos em boletim das respectivas Secretarias;

9.5 A Experiência Profissional de que trata a letra "h" do item 9.3 também poderá ser comprovada através de anexos da publicação da experiência docente em Boletim da SEPOL e/ou da SEPM, contendo informações da instituição de ensino, nome da ação de educação, disciplina ministrada, carga horária executada por disciplina/curso e período de atuação.

9.6 Para os cursos de Pós-Graduação stricto sensu em nível de mestrado, doutorado e pós- doutorado, será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela

9.7 Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, §2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

9.8 Para os cursos de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização, serão aceitos somente as cópias de certificados ou certidões expedidas por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas,conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

9.9 As informações prestadas e documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato, reservando -se à Comissão de Avaliação e Seleção, o direito de excluí-lo do processo seletivo se as informações ou documentação comprobatória anexada, forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como ser constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas, conforme já mencionado no item 7.2.

9.10 A Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizará por informações ou documentação comprobatória não cadastradas devido a fatores de ordem técnica- computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

10. DA PONTUAÇÃO

10.1 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção atribuir pontuação aos currículos dos candidatos conforme o disposto no Anexo II (Tabelas de Pontuação) do presente Edital de Chamada Pública.

10.2 Serão pontuadas exclusivamente as informações cadastradas e documentação comprobatória anexada no Sistema do Programa Banco de Talentos que estiverem de acordo com os critérios exigidos para a função da ação de educação.

10.3 Somente será pontuada a Formação Acadêmica que for apresentada com o diploma munido do histórico e que esteja relacionada a área da disciplina a qual o candidato se inscreveu.

10.4 Somente serão pontuados os diplomas, certificados ou declarações com a carga horária discriminada.

10.5 Para o candidato que atender aos critérios mínimos, será elaborado um laudo com a indicação da pontuação atribuída ao mesmo.

10.6 A cópia do laudo será entregue aos candidatos que o solicitarem, pessoalmente ou aos seus indicados, munido do Formulário/Declaração de solicitação assinado pelo impetrante, específico para este fim.

10.7 Para efeito de pontuação, serão considerados (as disciplinas práticas não pontuarão títulos a níveis de graduação e pós-graduação, conforme ANEXO II:

a) Formação Acadêmica - até 2 (dois) títulos de graduação/tecnólogo (munidos dos respectivos históricos), até 2 (dois) títulos de cursos de especialização, apenas 1(um) título de mestrado e apenas 1(um) título de doutorado/pós-doutorado, desde que esteja relacionada a área da disciplina a qual o candidato se inscreveu;

b) Formação Profissional em Segurança Pública - até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de mais de 120h. Todos os cursos de curso policial militar, serão pontuados exclusivamente os realizados no âmbito da PMERJ, SEPM e/ou Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP);

c) Formação Complementar - até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos mais de 120h, exceto os cursos considerados para pontuação nos subitens "a" e "b";

d) Experiência Profissional - até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Policial enquanto Professor ou Instrutor, até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Geral enquanto Professor ou Instrutor e até 5 (cinco) anos completos de experiência profissional geral solicitada no critério de seleção.

e) Para experiência profissional na área de ensino será considerada apenas 1 (uma) experiência comprovada por ano civil, que corresponde ao período de 12 (doze) meses, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 1º de Janeiro, cuja carga horária mínima seja de 20h/a (vinte horas-aula) ou cujo período de atuação na função seja de, no mínimo, de 5 (cinco) dias corridos.

f) Para experiência profissional geral, será considerada 1 (uma) experiência a comprovação de atividade realizada ao longo de 12 (doze) meses consecutivos.

g) O título de conclusão do Ensino Médio não tem efeito de pontuação, sendo, porém, necessária sua anexação no site para os candidatos que não possuem ensino superior completo por meio do título de conclusão do Ensino Médio (frente e verso) ou comprovante de matrícula em curso superior em andamento.

h) Não será pontuada a Experiência Profissional apresentada sob forma de: Quadro de Trabalho Semanal (QTS), Projeto Político Pedagógico (PPP), certificação de apresentação de palestras ou congressos ou afins.

11. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO/REPROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 Terminadas as Fases 1, 2 e 3, será divulgado, o Resultado da Classificação para convocação para a Fase de Entrevista e a lista dos candidatos eliminados da presente seleção, contendo a relação descrita por função e disciplina, bem como a respectiva pontuação em ordem decrescente, assim como, a motivação dos candidatos que foram eliminados. E após a Fase 4 (entrevista), será divulgado o Resultado Parcial dos candidatos selecionados, bem como a lista dos candidatos reprovados, ambos em datas estabelecidas no Anexo I (Cronograma) e exclusivamente divulgadas no site do Banco de Talentos, através do endereço: (<https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>).

11.2 No caso de empate, adotar-se-ão, sequencialmente, a partir do laudo do candidato, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação na experiência profissional;

b) Maior pontuação nos títulos acadêmicos, e

c) O candidato de maior idade, segundo o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.

11.3 Os Resultados poderão ser divulgados no site do Programa Banco de Talentos antes das datas definidas no Cronograma (Anexo I), caso as atividades de avaliação e seleção sejam antecipadas ou, em caso excepcional, poderão ser prorrogadas, desde que as razões de tal decisão sejam, devidamente fundamentadas e com a aquiescência do Diretor-Geral de Ensino e Instrução da DGEI/SEPM, devendo o novo cronograma ser devidamente publicado em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (D.O.) e no site do Programa Banco de Talentos, e que sejam mantidos todos os itens e subitens do presente Edital.

12. DA FASE DE ENTREVISTA

12.1 Os candidatos aprovados na Fase 3, serão submetidos à Fase de Entrevista, em data e hora estipulada pela Comissão de Avaliação e Seleção do Curso Curso de Formação de Sargentos (CFS).

12.2 A Fase de Entrevista será realizada para todos os candidatos que estiverem concorrendo às funções de professor e instrutor, exceto, aos candidatos que já participaram da Fase de Entrevista do Edital de Chamada Pública Nº 032/2023, para as mesmas disciplinas.

12.3 A entrevista tem como objetivo avaliar os seguintes critérios, conforme o § 1º da Resolução SESEG no 871/2015:

a) Motivação do candidato;

b) Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no seu cadastro (currículo);

c) Conhecimento e domínio técnico da área de atuação;

d) Comportamento de realização e resposta na entrevista, e

e) Disponibilidade de horários.

12.4 A Entrevista consistirá em uma arguição de 15 minutos. Essa etapa será realizada presencialmente, em local, data e horário estabelecido previamente pela Comissão de Avaliação e Seleção, sendo o candidato informado, exclusivamente, através do Endereço Eletrônico (E-mail) cadastrado em seu currículo no site do Programa Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>).

12.5 O mesmo será avaliado por uma banca, que será composta por 3 (três) membros.Não será permitida a presença de público.

12.6 O candidato será avaliado na Entrevista como apto ou inapto e a descrição dos critérios avaliados devem constar em seu laudo.

12.7 O candidato avaliado como inapto será reprovado do processo de seleção.

12.8 Os candidatos que, em seleções anteriores, após iniciada a docência, tenham sido excluídos por incapacidade científica, didática ou incompatível com os princípios da Administração Pública, deverão realizar novamente esta etapa.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Configuram-se fatores de eliminação do candidato as seguintes situações: De acordo com o Art. 37 da Resolução SESEG nº 871 de 16 de abril de 2015:

I - Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta que atente contra a moralidade, ou seja, incompatível com os princípios da Administração Pública;

II - Quando o currículo cadastrado no site do Banco de Talentos não apresentar os requisitos mínimos informados;

III - Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital de chamada pública.

13.1 Caso o candidato falte à Fase de Entrevista, ocorrerá no Inciso III, do artigo 37, conforme especificado no item acima.

14. DOS RECURSOS

14.1 Ocorrerão duas Fases de Interposição de Recursos, a primeira contra o Resultado da Classificação dos candidatos que serão convocados à Fase de Entrevista e dos eliminados e a segunda acerca do Resultado Parcial (após a fase de entrevista).

14.2 O candidato que questionar a pontuação a ele atribuída no Resultado da Classificação ou que for eliminado/reprovado do processo seletivo, poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Formação de Sargentos (CFS), do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Volº. (CFAP), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir das divulgações do Resultado da Classificação dos candidatos que serão convocados à Fase de Entrevista e dos eliminados, assim como, do Resultado Parcial, no site do Programa Banco de Talentos.

14.3 Os recursos deverão ser, exclusivamente, interpostos no Auditório da Diretoria-Geral de Ensino e Instrução, localizado à Av. Marechal Fontenelle, 2906, Jardim Sulacap, RJ, pessoalmente pelo candidato ou por seu representante, sendo obrigatória a apresentação do formulário devidamente preenchido e assinado pelo impetrante (Anexo III da Resolução SESEG 871/2015, modificado pelo Art. 6º da Resolução SESEG 884/2015), podendo também ser apresentado digitalizado no formato de PDF.

14.4 A documentação comprobatória relacionada a fundamentação do recurso, deverá ser apresentada digitalizada em formato PDF.

14.5 A Comissão de Avaliação de Seleção julgará os recursos interpostos em até 05 (cinco) dias úteis a partir do encerramento do período de interposição dos mesmos e, os resultados de recursos, do Resultado Final e dos candidatos eliminados, serão publicados em D.O..

15. DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final será divulgado na data prevista no Anexo I (Cronograma), ou antes da data definida, caso as atividades de avaliação e seleção sejam antecipadas, contendo a relação dos candidatos aprovados com respectiva pontuação e eliminados/reprovados, por função e disciplina.

15.2 O resultado final poderá ser prorrogado, nos mesmos termos descritos no item 11.3, do presente edital.

20.7 Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I	CRONOGRAMA
ANEXO II	TABELAS DE PONTUAÇÃO
ANEXO III	PERFIL E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS POR DISCIPLINA

20.8 A homologação do resultado final não importará direito à contratação.

20.9 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral de Ensino e Instrução (DGEI), com auxílio da Comissão de Avaliação e Seleção.

20.10 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este certame, contratação e execução dela decorrentes.

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	Dias: 2024
Triagem e Análise dos currículos	
Divulgação da Classificação dos candidatos Pré-selecionados e dos candidatos eliminados	
Interposição de recursos da Classificação e Eliminação dos candidatos	Dias: 11h
Divulgação do Resultado Pós recursos no site do Banco de Talentos e Convocação para Entrevista	
Fase de Entrevistas	
Divulgação do Resultado dos candidatos Aprovados e Eliminados na Fase de Entrevista no site do Banco de Talentos	
Interposição de recursos do Resultado dos candidatos Aprovados e Eliminados na Fase de Entrevista	Dias: 1h
Fase de Entrevista para os candidatos que tiveram recursos deferidos	
Divulgação dos resultados (recursos e Final) em D.O. e no site do Programa Banco de Talentos	

CRONOGRAMA CANCELADO
VIDE ABAIXO O ATUALIZADO

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO E DISCIPLINA

PARA AS DISCIPLINAS:

ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR; CRIMINALISTICA; LEGISLACAO DE TRANSITO; e PRIMEIROS SOCORROS; pontuam-se:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Descrição	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
Graduação/Tecnólogo	05	02	10
Curso de Especialização	10	02	20
Mestrado	20	01	20
Doutorado/Pós-Doutorado	30	01	30

FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA

Descrição	Carga Horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Descrição	Carga Horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Descrição	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	25
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Professor/Instrutor	10	50
Experiência Comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Professor/Instrutor	10	50
Experiência profissional geral*		05	25

OBS.:

1 - Todos os cursos de cunho militar solicitados deverão ser exclusivamente aqueles realizados no âmbito da PMERJ, SEPM e/ou SENASP;

2 - A Formação Acadêmica será pontuada conforme o item 10.3.

15.3 O resultado será divulgado no site do Programa Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>) e no D.O..

16. DA CONVOCAÇÃO

16.1 A convocação dos candidatos selecionados respeitará a ordem do ranqueamento (classificação), sendo convocado o primeiro colocado ao último da lista, e caso for esgotado todos os candidatos, a lista deverá ser reiniciada, conforme a demanda da Unidade de Ensino demandante da seleção.

16.2 O candidato selecionado para as disciplinas práticas deverá apresentar sua condição sanitária sem restrições, desde a sua convocação até o término das instruções da disciplina pleiteada.

16.3 Na ocasião de sua convocação até o término de sua atuação na ação de educação o candidato selecionado não poderá estar concorrendo a nenhum cargo público, em observância ao inciso I, art. 3º, Lei nº 12.813/13, sendo considerado conflito de interesses a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

16.4 De acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 39 da Resolução SESEG nº 871/2015, uma vez selecionado e convocado, o profissional deverá cumprir as regras adotadas pela unidade demandante no que tange às ações de educação, e em caso de seu descumprimento ou por razões de interesse público na forma do Art 26 do Decreto Estadual 45.172/2015, o candidato poderá ser dispensado do ranqueamento do presente edital.

17. DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

17.1 No caso de candidatos selecionados para as funções de professor ou instrutor, estes deverão ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 4 (quatro) horas consecutivas de trabalho.

17.2 Os candidatos convocados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e demais atividades relacionadas com a ação de educação. As atividades relacionadas no item 1.2 não serão remuneradas pelo Programa Banco de Talentos, com exceção a de docência.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei Orçamentária do ano corrente.

18.2 Os servidores ativos dos quadros da SEPOL ou da SEPM receberão por meio da Gratificação por Desempenho das Ações Formativas - GDFAFE, a cargo dos setores de pagamentos das respectivas instituições de vínculo do servidor, através do Programa de Trabalho (PT) nº 06.122.0002.2660 - Pessoal e Encargos Sociais. Natureza de Despesa nº 3.1.90.17.08 - Gratificação de Desempenho de Ações Formativas e de Ensino - Pessoal Militar, Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.501.108 - EC 93/20216 e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal.

18.3 O pagamento do profissional que não pertence ao quadro de pessoal e inativo do quadro de pessoal da SEPM perceberá por meio de retribuição, através do Programa de Trabalho nº 06.122.0002.2016 (L2) - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas e/ou

06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tec. Da Polícia Militar, Natureza de Despesa (ND) 3.3.90.36.23 - Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, Fonte de Recurso (FR): 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 - FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal.

18.4 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

19. DA VIGÊNCIA

19.1 O presente edital será válido pelo prazo de 24 meses, contados a partir da publicação do Edital de Chamada Pública nº 032/2023, o que se deu em 06 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior, por meio de Termo Aditivo.

19.2 O presente edital não gera um ranqueamento concorrente com o resultado final referente ao Edital de Chamada Pública nº 032/2023.

19.3 Para efeito de convocação, terão prioridade os candidatos selecionados no edital de chamada pública nº 032/2023.

19.4 O profissional só poderá ser convocado para atuar na disciplina para a qual foi selecionado dentro do prazo de validade do Edital de Chamada pública nº 032/2023 e do presente edital.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer caso, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo seletivo, vedada a inclusão de documento ou informação após a conclusão do processo seletivo.

20.2 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção, durante todo o processo seletivo, atuar com pontualidade, assiduidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo sobre as informações e documentação comprobatória contidas no site do Programa Banco de Talentos, obtidos em função das atividades realizadas, sendo-lhe vedada a divulgação destes verbalmente ou em qualquer rede social ou em mensageiros instantâneos, dentre outros meios de comunicação, sob pena de responsabilidade.

20.3 O descumprimento dos dispositivos previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao presente Processo Seletivo.

20.4 A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

20.5 Na contagem do prazo de validade deste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

20.6 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer informação ou documentação comprobatória falsa.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

ANEXO III - QUADRO DE PERFIL E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROFESSOR/INSTRUTOR POR DISCIPLINA

PERFIL DO PROFESSOR/INSTRUTOR

Disciplinas	Resumo das Ementas	PERFIL DO PROFESSOR/INSTRUTOR		
		Formação	Exigência	Publicação
ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR TÁTICO	Contexto histórico de confronto armado em campo tático.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU de Segurança Pública	Não há.
CRIMINALISTICA	Criminalística: Abordagem do local; Heptâmetro de polícia militar; infração penal; infração Penal; Classificação; O conhecimento; ma, cocaína; lantes, as drogas; GHB, ketami; Abordagem à rua.	PERFIL ALTERADO VIDE ABAIXO O ATUALIZADO	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU de Segurança Pública	Não há.
INSTRUÇÕES PRÁTICAS DE AÇÕES POLICIAIS	Maneabilidade; Estudo Do Terreno; Transposição De Obstáculos; Uso Da Arma De Fogo E Os Equipamentos Policiais; Técnicas Especiais De Patrulha; Diligências Policiais; Ocorrências Com Referência; Preenchimento Do Bopm, Vade Mecum De Ocorrências Policiais E Procedimentos Genéricos Em Ocorrências Policiais.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH- QOA/QOE) E Curso de Operações Especiais (COEsp) OU Curso de Ações Táticas (CAT) OU Curso de Patrulhamento em Áreas de Alto Risco (CPAAR), ministrados pelo BOPE/PMERJ OU Curso Tático de Patrulhamento Urbano (CTPU) OU Curso de Operações de Polícia de Choque (COPC) OU Curso de Adestrador de Cães para Emprego Policial (CACEP)	Ser Policial Militar da Ativa	Não há.
INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	Contexto histórico e aspectos legais dos IMPOs; Agentes químicos de uso policial, características e suas propriedades; Armamento (Calibre 12, AM600, AM638); Munições de menor potencial ofensivo; Granadas; Espargidores; Dispositivo eletro incapacitante (SPARK); Formações de choque. Contexto histórico e aspectos legais dos IMPOs; Agentes químicos de uso policial, características e suas propriedades; Armamento (Calibre 12, AM600, AM638); Munições de menor potencial ofensivo; Granadas; Espargidores; Dispositivo eletro incapacitante (SPARK); Formações de choque.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH- QOA/QOE) E Curso de Operações de Choque (COPC) OU Curso de Controle de Distúrbios Cívicos (CCDC), ministrados pela PMERJ	Ser Policial Militar da Ativa	Não há.
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	Sistema Nacional de Trânsito Identificação e classificação dos Veículos Acidente de trânsito e preenchimento do BRAT.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO), ambos da PMERJ E Cursos na temática de trânsito, Ex: SENASP, DETRAN, BPRV, BPVE OU Cursos de capacitação na área da disciplina ministrado pela PMERJ	Experiência em docência em instituições de ensino OU de Segurança Pública	Não há.
MDPM	Pressupostos Teóricos e Estudo de casos Técnicas de ponto de pressão e técnicas de mãos livres ou mãos nuas com manutenção do espaço de segurança Técnicas com algemas e busca pessoal Técnicas com bastão policial (Cassetete e Tonfa) Técnicas de defesa e cautela do armamento e técnicas de desarme Auto preservação policial.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) E Curso de Formação de Instrutores do Método de Defesa Policial Militar - CFI/MDPM	Ser Policial Militar da ativa	Não há.
PRIMEIROS SOCORROS	Suporte básico de vida na PCR. Contextualização dos primeiros socorros na atividade policial nos atendimentos das emergências clínicas e traumato-ortopédicas.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) E Graduação em Medicina OU Graduação em Enfermagem OU Formação Técnica em Enfermagem	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU de Segurança Pública	Não há.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Definição e personagens da comunicação em geral. Visão geral básica sobre comunicações, telecomunicações e tecnologia da informação. Utilização dos códigos internacionais empregados na Corporação e o vocabulário padrão Identificação dos prefixos de chamadas das estações de rádio. Reconhecimento dos prefixos de chamada das principais autoridades. Conhecer as normas e diretrizes estabelecidas pela DGTIC. Tipos de chamadas. Conhecimento, identificação e noções de utilização dos meios de Tecnologia da informação e Comunicação em uso na PMERJ.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) E Curso na área de Tecnologia da Informação	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior ou de Segurança	Não há.
TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	A importância da educação física na atividade policial e informações sobre aplicação do TAF Circuito Funcional Alongamento Treinamento cardio-vascular Hipertrofia e isometria de membros inferiores; Hipertrofia e isometria de abdômen; Hipertrofia e isometria de membros superiores.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) E Graduação em Educação Física (comprovada habilitação e registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei Federal N.º 9.696 de 01/09/1998) OU Curso Militar de Educação Física	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior ou de Segurança Pública	Não há.

Id: 2588306

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA-GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria-Geral de Ensino e Instrução e da Comissão de avaliação e seleção do Edital de Chamada Pública nº 035/2024, torna público os Resultados Final e de Recursos da seleção de profissionais para atuação no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do QOPM (CAO/QOPM), em observância aos Decretos nº 45.172/2015 e nº 33/2018 e as Resoluções nº 871/2015, nº 884/2015, ao Edital de Chamada Pública nº 035/2024 e ao processo nº SEI-09/009/000092/2018.

TABELA I: Lista dos candidatos APROVADOS, para a função de Docente;

TABELA II: Lista dos candidatos APROVADOS, para a função de Monitor; e

TABELA III: Lista dos candidatos que interpuseram recursos e seus respectivos resultados.

Ressalta-se, o preconizado no Art. 37, § 7º da Resolução nº 871/2015, na forma que segue: "Não será admitida a apresentação de recurso referente à decisão final de que trata este artigo".

TABELA I

FUNÇÃO: DOCENTE		PONTUAÇÃO
DIREITO ADMINISTRATIVO MILITAR		
ANA MARGARETH MOREIRA MENDES COSENZA		179
LEONARDO OLIVEIRA TOGNO		121
ANTONIO EDUARDO MIGUEZ DA TRINDADE		109
PEDRO HENRIQUE PEREIRA NOVOA		107
JOSE ROBERTO LOUZADA		62
DIREITO CONSTITUCIONAL		PONTUAÇÃO
ANA MARGARETH MOREIRA MENDES COSENZA		179
SAMUEL DA MOTA BALBINO		133
LEONARDO OLIVEIRA TOGNO		121
JORGE ALFREDO RIBEIRO MELLO		119
RICHARD PAULO DE SOUZA		114
ANTONIO EDUARDO MIGUEZ DA TRINDADE		109
PEDRO HENRIQUE PEREIRA NOVOA		107
ANDRE LUIS LEITAO DA SILVA		68
JOSE ROBERTO LOUZADA		62
DIREITOS HUMANOS		PONTUAÇÃO
PIETRO DE CASTRO MASELLO		123
JORGE ALFREDO RIBEIRO MELLO		119
ANTONIO FERNANDES DA COSTA NETO		118
PEDRO HENRIQUE PEREIRA NOVOA		107
JOSE ROBERTO LOUZADA		62
ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES		PONTUAÇÃO
FABIO DA SILVA PEREIRA		145
LEONARDO OLIVEIRA TOGNO		121
PEDRO HENRIQUE PEREIRA NOVOA		107

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021.
PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e Bentel Comércio Serviços de Telemática Ltda EPP.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses e alteração do objeto com a concordância das partes para o acréscimo quantitativo.
VALOR: R\$ 265.386,48 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: 20/09/2024 a 19/09/2025.
FUNDAMENTO DO ATO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, 65, inciso II, c/c seu § 2º da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/001652/2020.

Id: 2591296

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 147/2024.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: NL SANTOS COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 30.182.057/0001-10.
OBJETO: Aquisição de Camisas Manga Longa UV 50+ para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
VALOR: R\$ 27.943,74 (vinte e sete mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024.
FUNDAMENTO: O decidido no processo administrativo nº SEI-350006/000338/2024 - Dispensa de Licitação com fundamento no 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 5º, §2º, Decreto nº 48.820/2023 e artigo 82, § 1º da Lei nº 287/1979.

Id: 2591098

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso.
PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO e Brenda Soares Alves, Rafaela Cristina Santos Rocha.

OBJETO: Execução na SEPM, de Estágio a Estudantes de Medicina, Cirurgia Geral, sob o regime da Lei nº 11.788/08.
PRAZO: 09/09/2024 a 27/09/2024.
VALOR: O estágio será não remunerado.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.
FUNDAMENTO: Conforme autorização no processo nº SEI-350009/018362/2024.
INSTRUMENTO: Termos de Compromisso.
PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO e Mariana de Matos Bruno.
OBJETO: Execução na SEPM, de Estágio a Estudantes de Medicina, Pediatria, sob o regime da Lei nº 11.788/08.
PRAZO: 16/09/2024 a 22/11/2024.
VALOR: O estágio será não remunerado.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024.
FUNDAMENTO: Conforme autorização no processo nº SEI-350009/018362/2024.

Id: 2590999

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso.
PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Manuela Goulart Araujo, Tayane Azevedo da Silva.
OBJETO: Execução na SEPM, de Estágio a Estudantes de Farmácia Análises Clínicas, sob o regime da Lei nº 11.788/08.
PRAZO: 02/09/2024 a 21/12/2024.
VALOR: O estágio será não remunerado.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024.
FUNDAMENTO: Conforme autorização no processo nº SEI-350088/000885/2023.

Id: 2591133

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso.
PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Samanta da Silva Souza Silva e Aimée de Moraes Freitas.
OBJETO: Execução na SEPM, de Estágio a Estudantes de Farmácia Análises Clínicas, sob o regime da Lei nº 11.788/08.
PRAZO: 05/08/2024 a 30/11/2024.
VALOR: O estágio será não remunerado.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.
FUNDAMENTO: Conforme autorização no processo nº SEI-350088/000885/2023.

Id: 2591000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2022.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa DE-DETIZADORA FULMEGAN LTDA-ME, CNPJ nº 01.327.197/0001-30.

Id: 2591000

OBJETO: Contratação de prestação do serviço contínuos de limpeza e desinfecção de reservatório de água.
PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, cuja vigência será de 03/10/2024 a 02/10/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.
VALOR: R\$ 5.226,10 (cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.
FUNDAMENTO: Nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-350192/002093/2022 e no edital de licitação nº PE nº 030/2022.

Id: 2591132

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, torna público, a relação dos orientadores, que irão acompanhar a execução do Estágio Obrigatório Não Remunerado, do Edital de Chamada Pública de nº 002/2022, nº 001/2023 e nº 002/2023.

Objeto: Execução na SEPM, Estágio Obrigatório não remunerado, sob o regime das Lei nº 11.788/08.

Instituição de Ensino: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ

Área de Atuação: Farmácia Hospitalar

Orientador: **BIANCA FERNANDES GLAUSER**

Instituição de Ensino: Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO

Área de Atuação: Cirurgia Geral

Orientador: **PEDRO EDER PORTARI FILHO**

Área de Atuação: Medicina Emergência

Orientador: **RENATO ABRANTES LUNA**

Área de Atuação: Pediatria

Orientador: **ADRIANO ALMEIDA**

Instituição de Ensino: Universidade Estácio de Sá - UNESA

Área de Atuação: Fisioterapia

Orientador: **RENATA LEITE E MARCELA MENEZES**

Instituição de Ensino: Centro de Ensino Grau Técnico - Madureira

Área de Atuação: Técnico de Enfermagem

Orientador: **LARISSA OLIVEIRA MAGALHÃES DA SILVA**

Id: 2591002

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, por meio da Diretoria de Pessoal, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350009/025131/2024, torna pública a exoneração do Policial Militar, a pedido, a contar de 12 de julho de 2024, para prestação de tarefa por tempo certo, do Edital de Chamada Pública nº 001/2024, e será exonerado com base no art. 24, inciso I, da Resolução PMERJ nº 5.491, de 16 de fevereiro de 2024.

Nome: SUBTEN PM REF RG 41.266 - CÂNDIDO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO.

ID: Funcional nº 23997648

Função: AUXILIAR DE A.D.J

OPM: DVP.

Id: 2591136

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA-GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 23/08/2024

PÁGINA 43 - 1ª COLUNA

EDITAL

Processo nº SEI-350131/003869/2023.

Onde se lê:

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	Dias: 19, 20, 21, 22 e 23 (a partir das 12h) e 26 (até as 18h)/08/2024
Triagem e Análise dos currículos	De: 10 a 24/09/2024
Divulgação da Classificação dos candidatos Pré-selecionados e dos candidatos eliminados	27/09/2024
Interposição de recursos da Classificação e Eliminação dos candidatos	Dias: 30/09, 01, 02, 03/10 (de 10h as 16h) e 04/10/2024 (das 9h as 11h)
Divulgação do Resultado Pós recursos no site do Banco de Talentos e Convocação para Entrevista	14/10/2024
Fase de Entrevistas	De: 16 a 30/10/2024
Divulgação do Resultado dos candidatos Aprovados e Eliminados na Fase de Entrevista no site do Banco de Talentos	01/11/2024
Interposição de recursos do Resultado dos candidatos Aprovados e Eliminados na Fase de Entrevista	Dias: 04,05,06 e 07 (das 10h as 16h) a 08/11/2024 (das 9h as 11h)
Fase de Entrevista para os candidatos que tiveram recursos deferidos	18/11/2024
Divulgação dos resultados (recursos e Final) em DOERJ e no site do Programa Banco de Talentos	06/12/2024

(...)

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

ANEXO III - QUADRO DE PERFIL E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROFESSOR/INSTRUTOR POR DISCIPLINA

PERFIL DO PROFESSOR/INSTRUTOR

Disciplinas	Resumo das Ementas	PERFIL DO PROFESSOR/INSTRUTOR		
		Formação	Exigência	Publicação
ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR TÁTICO	Contexto histórico e amparo legal do APH tático; Atendimento sob confronto armado; Atendimento em evacuação tática; Atendimento em campo tático: M.A.R.C.H.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) E Graduação em Medicina OU Enfermagem OU Cursos de Resgate e Salvamento da PMERJ (CEPS, EEPH ou CAPH) OU Curso Tactical Combat Casualty Care (TCCC) OU Curso de APH Tático do MJSP OU Força Nacional de Segurança Pública OU Socorrista Tático ou Socorrista Operacional OU APH Policial da PMERJ	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU de Segurança Pública	Não há.
CRIMINALÍSTICA	Criminalística versus Criminologia; História da Perícia Militar. Abordagem do local de infração penal; NI nº 006/98 e IG nº 001/20; o Heptâmetro de Quintiliano; O isolamento e a preservação Ações do policial militar no local de infração penal; Método e Diagnose Diferencial; O Valor do Local de Infração Penal; as provas, vestígios e indícios Drogas Ilícitas Classificação e efeitos no organismo; O conhecimento das drogas ilícitas mais comuns (heroína, maconha, cocaína e seus derivados (merla e crack), anfetaminas e inalantes, as drogas ilícitas modernas - ecstasy, LSD, DOB, GHB, ketamine, os benzodiazepínicos). Identificação do crime; Abordagem à vitimologia Balística de Combate; Cadeia de Custódia.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) E Curso de Investigação e Perícia Criminal (CIPC) OU Curso de Perícia e Investigação Criminal (EB) OU Curso de Auxiliar de Investigação e Perícia Criminal (CAuxIPC) OU Curso de Auxiliar de Perícia (CAPBM - CBMERJ)	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU de Segurança Pública	Não há.
INSTRUÇÕES PRÁTICAS DE AÇÕES POLICIAIS	Maneabilidade; Estudo Do Terreno; Transposição De Obstáculos; Uso Da Arma De Fogo E Os Equipamentos Policiais; Técnicas Especiais De Patrulha; Diligências Policiais; Ocorrências Com Reféns; Preenchimento Do Bopm, Vade Mecum De Ocorrências Policiais E Procedimentos Genéricos Em Ocorrências Policiais.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH- QOA/QOE) E Curso de Operações Especiais (COEsp) OU Curso de Ações Táticas (CAT) OU Curso de Patrulhamento em Áreas de Alto Risco (CPAAR), ministrados pelo BOPE/PMERJ OU Curso Tático de Patrulhamento Urbano (CTPU) OU Curso de Operações de Polícia de Choque (COPC) OU Curso de Adestrador de Cães para Emprego Policial (CACEP)	Ser Policial Militar da Ativa	Não há.
INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	Contexto histórico e aspectos legais dos IMPOs; Agentes químicos de uso policial, características e suas propriedades; Armamento (Calibre 12, AM600, AM638); Munições de menor potencial ofensivo; Granadas; Espargidores; Dispositivo eletro incapacitante (SPARK); Formações de choque. Contexto histórico e aspectos legais dos IMPOs; Agentes químicos de uso policial,	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso Especial de Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH- QOA/QOE) E Curso de Operações	Ser Policial Militar da Ativa	Não há.

	características e suas propriedades; Armamento (Calibre 12, AM600, AM638); Munições de menor potencial ofensivo; Granadas; Espargidores; Dispositivo eletro incapacitante (SPARK); Formações de choque.	de Choque (COPC) OU Curso de Controle de Distúrbios Civis (CCDC), ministrados pela PMERJ		
LEGISLACAO DE TRANSITO	Sistema Nacional de Trânsito Identificação e classificação dos Veículos Acidente de trânsito e preenchimento do BRAT.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO), ambos da PMERJ E Cursos na temática de trânsito, Ex: SENASP, DETRAN, BPRV, BPVE OU Cursos de capacitação na área da disciplina ministrado pela PMERJ	Experiência em docência em instituições de ensino OU de Segurança Pública	Não há.
MDPM	Pressupostos Teóricos e Estudo de casos Técnicas de ponto de pressão e técnicas de mãos livres ou mãos nuas com manutenção do espaço de segurança Técnicas com algemas e busca pessoal Técnicas com bastão policial (Cassetete e Tonfa) Técnicas de defesa e cautela do armamento e técnicas de desarme Auto preservação policial.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) E Curso de Formação de Instrutores do Método de Defesa Policial Militar - CFI/MDPM	Ser Policial Militar da ativa	Não há.
PRIMEIROS SOCORROS	Suporte básico de vida na PCR. Contextualização dos primeiros socorros na atividade policial nos atendimentos das emergências clínicas e traumato-ortopédicas.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) E Graduação em Medicina OU Graduação em Enfermagem OU Formação Técnica em Enfermagem	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU de Segurança Pública	Não há.
TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	Definição e personagens da comunicação em geral. Visão geral básica sobre comunicações, telecomunicações e tecnologia da informação. Utilização dos códigos internacionais empregados na Corporação e o vocabulário padrão Identificação dos prefixos de chamadas das estações de rádio. Reconhecimento dos prefixos de chamada das principais autoridades. Conhecer as normas e diretrizes estabelecidas pela DGTIC. Tipos de chamadas. Conhecimento, identificação e noções de utilização dos meios de Tecnologia da informação e Comunicação em uso na PMERJ.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) E Curso na área de Tecnologia da Informação	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior ou de Segurança	Não há.
TREINAMENTO FISICO MILITAR	A importância da educação física na atividade policial e informações sobre aplicação do TAF Circuito Funcional Alongamento Treinamento cardio-vascular Hipertrofia e isometria de membros inferiores; Hipertrofia e isometria de abdômen; Hipertrofia e isometria de membros superiores.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) E Graduação em Educação Física (comprovada habilitação e registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei Federal N.º9.696 de 01/09/1998) OU Curso Militar de Educação Física	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior ou de Segurança Pública	Não há.

Leia-se:

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	De: 16/09 (a partir das 12h) a 23/09 (até as 18h) de 2024
Triagem e Análise dos currículos	De: 30/09 a 25/10/2024
Divulgação da Classificação dos candidatos Pré-selecionados e dos candidatos eliminados	30/10/2024
Interposição de recursos da Classificação e Eliminação dos candidatos	Dias: 04, 05, 06 e 07/11 (das 10h as 17h) e 08/11 (das 10h as 12h)
Divulgação do Resultado Pós recursos no site do Banco de Talentos e Convocação para Entrevista	22/11/2024
Fase de Entrevistas	De: 25/11 as 04/12/2024
Divulgação do Resultado dos candidatos Aprovados e Eliminados na Fase de Entrevista no site do Banco de Talentos	11/12/2024
Interposição de recursos do Resultado dos candidatos Aprovados e Eliminados na Fase de Entrevista	Dias: 16, 17, 18 e 19/12 (das 10h as 17h) e 20/12 (das 10h as 12h)
Fase de Entrevista para os candidatos que tiveram recursos deferidos	Dias: 13 e 14/01/2025
Divulgação dos resultados (recursos e Final) em DOERJ e no site do Programa Banco de Talentos	31/01/2025

(...)

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

ANEXO III - QUADRO DE PERFIL E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROFESSOR/INSTRUTOR POR DISCIPLINA

PERFIL DO PROFESSOR/INSTRUTOR

Disciplinas	Resumo das Ementas	PERFIL DO PROFESSOR/INSTRUTOR		
		Formação	Experiência Profissional	Publicação
ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR TATICO	Contexto histórico e amparo legal do APH tático; Atendimento sob confronto armado; Atendimento em evacuação tática; tendimento em campo tático: M.A.R.C.H.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) OU Graduação em Medicina OU Graduação em Enfermagem OU Formação Técnica em Enfermagem OU Cursos de Resgate e Salvamento da PMERJ (CEPS, EEPH ou CAPH) OU Curso Tactical Combat Casualty Care (TCCC) OU Curso de APH Tático do MJSP OU Força Nacional de Segurança Pública OU Socorrista Tático OU Socorrista Operacional OU APH Policial da PMERJ	Experiência em docência, em Instituição de Ensino Superior OU de Segurança Pública	Não há.
CRIMINALISTICA	Criminalística versus Criminologia; História da Perícia Militar. Abordagem do local de infração penal; NI n° 006/98 e IG n° 001/20; o Heptâmetro de Quintiliano; O isolamento e a preservação; Ações do policial militar no local de infração penal; Método e Diagnóstico Diferencial; O Valor do Local de Infração Penal; as provas, vestígios e indícios Drogas Ilícitas - classificação e efeitos no organismo; O conhecimento das drogas ilícitas mais comuns (heroína, maconha, cocaína e seus derivados (merla e crack), anfetaminas e inalantes, as drogas ilícitas modernas - ecstasy, LSD, DOB, GHB, ketamine, os benzodiazepínicos). Identificação do crime; Abordagem à vitimologia Balística de Combate; Cadeia de Custódia.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) E Curso de Investigação e Perícia Criminal (CIPC) OU Curso de Perícia e Investigação Criminal (EB) OU Curso de Investigação e Perícia Criminal (CAuxIPC) OU Curso de Auxiliar de Perícia (CAPBM CBMERJ)	Experiência em docência, em Instituição de Ensino Superior OU de Segurança Pública	Não há.
INSTRUCOES PRATICAS DE ACOES POLICIAIS	Maneabilidade; Estudo Do Terreno; Transposição De Obstáculos; Uso Da Arma De Fogo E Os Equipamentos Policiais; Técnicas Especiais De Patrulha; Diligências Policiais; Ocorrências Com Reféns; Preenchimento Do Bopm; Vade Mecum De Ocorrências Policiais E Procedimentos Genéricos Em Ocorrências Policiais.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH- QQA/QOE) E Curso de Operações Especiais (COEsp) OU Curso de Ações Táticas (CAT) OU Curso de Patrulhamento em Áreas de Alto Risco (CPAAR), ministrados pelo BOPE/PMERJ OU Curso Tático de Patrulhamento Urbano (CTPU) OU Curso de Operações de Polícia de Choque (COPC) OU Curso de Adestrador de Cães para Emprego Policial (CACEP)	Ser Policial Militar da Ativa	Não há.
INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	Contexto histórico e aspectos legais dos IMPOs; Agentes químicos de uso policial, características e suas propriedades; Armamento (Calibre 12, AM600, AM638); Munições de menor potencial ofensivo; Granadas; Espargidores; Dispositivo eletro incapacitante (SPARK); Formações de choque. Contexto histórico e aspectos legais dos IMPOs; Agentes químicos de uso policial, características e suas propriedades; Armamento (Calibre 12, AM600, AM638); Munições de menor potencial ofensivo; Granadas; Espargidores; Dispositivo eletro incapacitante (SPARK); Formações de choque.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso Especial de Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH- QQA/QOE) E Curso de Operações de Choque (COPC) OU Curso de Controle de Distúrbios Civis (CCDC), ministrados pela PMERJ	Ser Policial Militar da Ativa	Não há.
LEGISLACAO DE TRANSITO	Sistema Nacional de Trânsito Identificação e classificação dos Veículos Acidente de trânsito e preenchimento do BRAT.	Cursos na temática de trânsito. Realizados no SENASP, BPRV, BPVE OU Cursos de capacitação na área da disciplina ministrado pela PMERJ	Experiência em docência em Instituição de Ensino de Segurança Pública	Não há.
MDPM	Pressupostos Teóricos e Estudo de casos Técnicas de ponto de pressão e técnicas de mãos livres ou mãos nuas com manutenção do espaço de segurança Técnicas com algemas e busca pessoal Técnicas com bastão policial (Cassetete e Tonfa) Técnicas de defesa e cautela do armamento e técnicas de desarme Auto preservação policial.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) E Curso de Formação de Instrutores do Método de Defesa Policial Militar - CFI/MDPM	Ser Policial Militar da Ativa	Não há.
PRIMEIROS SOCORROS	Suporte básico de vida na PCR. Contextualização dos primeiros socorros na atividade policial nos atendimentos das emergências clínicas e traumato-ortopédicas.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) E Graduação em Medicina OU Graduação em Enfermagem OU Formação Técnica em Enfermagem	Experiência em docência, em Instituição de Ensino Superior OU de Segurança Pública	Não há.
TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	Definição e personagens da comunicação em geral. Visão geral básica sobre comunicações, telecomunicações e tecnologia da informação. Utilização dos códigos internacionais empregados na Corporação e o vocabulário padrão Identificação dos prefixos de chamadas das estações de rádio. Reconhecimento dos prefixos de chamada das principais autoridades. Conhecer as normas e diretrizes estabelecidas pela DGTIC. Tipos de chamadas. Conhecimento, identificação e noções de utilização dos meios de Tecnologia da informação e Comunicação em uso na PMERJ.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) E Curso na área de Tecnologia da Informação	Experiência em docência, em Instituição de Ensino Superior OU de Segurança Pública E Ser Policial Militar da Ativa	Não há.
TREINAMENTO FISICO MILITAR	A importância da educação física na atividade policial e informações sobre aplicação do TAF Circuito Funcional Alongamento Treinamento cardio-vascular Hipertrofia e isometria de membros inferiores; Hipertrofia e isometria de abdômen; Hipertrofia e isometria de membros superiores.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) E Graduação em Educação Física (comprovada habilitação e registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei Federal N.º9.696 de 01/09/1998) OU Formação no Curso Militar de Educação Física	Experiência em docência, em Instituição de Ensino Superior OU de Segurança Pública	Não há.

Id: 2591037